

REGENERACÃO

FOLHA DIARIA, NOTICIOSA, COMMERCIAL, E FILIADA ÀS IDEAS LIBERAES

TYPOGRAPHIA E ESCRITORIO
RUA DA CONSTITUICÃO N. 13

GERENTE
ALEXANDRE MARGARIDA

DESTERRO—QUINTA-FEIRA 29 DE ABRIL DE 1886

ASSIGNATURA

CAPITAL . . . (semestre) . . . 5\$000
PELO CORREIO 6\$000

NUMERO AVULSO 40 RS.

CORREIO TERRESTRE

PARTIDAS E CHEGADAS DAS MALAS

Parte da capital:

Para Barra-Velha—nos dias 7 e 22, e chega a 15 e 20.

Para Lages—a 7, 17 e 27; chega a 6, 16 e 26.

Para Canaas-Vieiras—a 5, 13, 21 e 29; chega a 14, 22 e 30.

Para Laguna—a 5, 10, 15, 20, 25 e 30; chega a 1, 6, 11, 16, 21 e 26.

Para Theresopolis e Santa Izabel—todas as terças-feiras.

OBSERVAÇÕES

O correio para Barra-Velha conduz tambem malas para S. Miguel, Camboriú, Tijucas e Itapocory. O de Lages—para S. José, Santa Theresia, Angelina, S. Joaquim da Costa da Serra Cortibanos e Campos Novos. O de Canaas-Vieiras—para Santo Antonio, Laguna, Trindade, Rio Vermelho e Ribeirão. O de Laguna—para S. José, Palhoça, Garopaba, Enseada, Merim, Imbituba, Azambuja, Tubarão, Araranguá, Jaguaruna e Imarahy.

SECÇÃO POLITICA

ELEIÇÃO SENATORIAL

Enquanto não envio á cada um dos srs. eleitores, a circular pela qual me apresento candidato á senatoria, faço-a publicar pela imprensa.

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 1886.

MANOEL DA SILVA MAFRA.

« Illm. Sr.—Venho pedir a V. S. que me honre com o seu voto na eleição que, para senador, deve ter lugar a 15 de Junho.

Sou catharinense; e, ha trinta e um annos, consagro á nossa provincia e ao paiz a minha actividade.

Quando cidadãos á Santa Catharina estranhos pelos laços da familia, dos interesses particulares ou politicos, e até não conhecidos pelos nomes; se animam a solicitar e esperam os suffragios dos leitores da nossa terra (talvez não conhecendo ao menos um d'entre elles) releve-se que tambem os solicite e espere quem, como eu, é conhecido pessoalmente pela maior parte do eleitorado, em cada uma das nossas parochias.

Tres senadores tem tido a provincia, e todos nossos comprovincianos.

Podem os nossos brios que ao menos um catharinense figure ao lado dos filhos de outras provincias na lista triplice, que tem de ser presente á Sua Magestade o Imperador.—D. V. S.—Amigo e comprovinciano.—Manoel da Silva Mafra.»

SECÇÃO GERAL

CONVITE

Acha-se n'esta typographia um protesto, para ser assignado por todas as pessoas que o quizerem, reclamando contra a falta de providencias por parte do presidente da provincia na actual quadra epidemica.

Pedimos a todos, que desaprovam o procedimento de s. ex., virem ao nosso escriptorio assignar o dito protesto, que é o seguinte:

SENHOR!

Perante Vossa Magestade Imperial vêm protestar os abaixo assignados, habitantes da capital da provincia de Santa Catharina, contra o procedimento inaudito do actual presidente da provincia—Francisco José da Rocha, que vendo esta capital assolada pela epidemia de febre amarella, nega-se obstinadamente, por capricho e maldade, não só a prestar os soccorros publicos garantidos por lei aos infelizes, como ainda a adoptar medidas de precaução e isolamento, affirm de obstar a que toda a população seja contaminada do mal.

Para assim furtar-se ao cumprimento do seu sagrado dever, o dito presidente soccorre-se á evasiva de que a epidemia reinante não é febre amarella; não obstante ser unanime o juizo de todos os medicos clinicos d'esta capital, de que outra não é a epidemia que está dizimando a população.

Porém, esse mesmo presidente que assim nega a existencia da febre amarella, adiou ha pouco a Assembléa Provincial, dando como motivo o máu estado sanitario d'esta cidade!

Nem as reclamações unanimes da imprensa, nem as da população, que enviou a s. ex. uma commissão de cidadãos respeitaveis solicitando providencias, e abertura de um lazareto para os pobres e desvalidos, conseguirão de s. ex. o menor acto em satisfacão.

Entretanto, a epidemia augmenta de dia em dia, não se

isolando os enfermos, a infecção espalha-se por todos os pontos da cidade, ameaçando toda a população; a pobreza morre á falta de soccorros e tratamento, porquanto não recebe o hospital de caridade doentes de molestias epidemicas.

N'estas circunstancias, Senhor, o emperramento e o capricho do delegado do governo de Vossa Magestade, que por sentimentos de odio á população, não corresponde aos intuitos beneficos e humanitarios de Vossa Magestade e seu Governo, provoca o vehementemente protesto que vimos trazer á Augusta Presença de Vossa Magestade Imperial, para que, ouvindo o brado de angustia d'este povo infeliz, Se Digne Providenciar contra o flagello que a opprime.

Desterro, 24 de Abril de 1886.

Lição de caridade

O benemerito provedor da Santa Casa, acaba de dar a mais eloquente lição de caridade, pondo á disposição da pobreza, medicamentos, fornecidos gratuitamente, pela pharmacia do Imperial Hospital.

É o povo quem está soccorrendo o povo, na significativa phrase do illustrado collega do *Jornal do Commercio*, em vista do abandono a que foi condemnada a pobreza, pelo actual presidente da provincia!

É não se envergonha s. ex. de ver partir da iniciativa particular a pratica da mais sublime das virtudes, de que é capaz o coração humano!?

Enquanto s. ex. pela resistencia da inercia, fecha o cofre dos dinheiros publicos, recusando-se obstinadamente a repartir com o povo o que pertence á communhão, o humanitario provedor da Santa Casa, ouvindo o brado angustioso da população afflicta, procura suavisar-lhe as magoas e os soffrimentos, provenientes da falta absoluta de meios pecuniaros.

Elle leva o orvalho da caridade á casa do pobre, não tendo, aliás, a obrigação, que incumbe á primeira autoridade da provincia!

Quando deverá estar completamente organizado o serviço sanitario, e o dos enterramentos, pelo estabelecimento de uma enfermaria para os pobres, esses infelizes

que não tem escrupulos, nem familia para tratá-los com disvélio, e pelo fornecimento gratis de caixões funerarios, attendendo-se tambem aos meios de prompta condução e desinfectão das casas, está tudo por fazer!!!

Não temos administrador, nem temos administração!

Esse homem que ahí está em palacio, é um simples caixeiro de um gabinete exclusivamente politico, e que veio commissionedo para esta provincia, fabricar deputados e senadores.

Elle ahí está zombando, e a rir-se das lagrimas da orphanidade e da viuvez, e cada dia mais surdo aos gritos da miseria e do infortunio!

A sua condemnavel e criminosa inercia e indiferença, pela sorte de todos, se deve á propagação da mortifera peste, que nos vae dizimando!

Para esse algoz do povo que tem a desgraça de vel-o á frente dos seus destinos,—as maldições da provincia inteira, e que ainda lhe rolem pelas faces, multiplicadas por milhares, as lagrimas que tem feito derramar.

Para o benemerito provedor da Santa Casa de Caridade, as bençãos do povo!...

AO Sr. presidente da provincia

CARTAS

V
ILLM. EXM. SR.

Agora deve estar V. Ex. satisfeito: a epidemia está espalhada por toda a cidade.

Os casos de febre amarella se tem multiplicado repetidamente, e os obitos são diarios e já muito numerosos para tão pequena população.

A' mingua tem fallecido muitos pobres e não só os indigentes: a desventura, com os horrores da peste, se dá em espectáculo escandaloso em qualquer rua d'esta pobre capital.

E a não ser á insufficiente caridade particular, nem um soccorro, nem um auxilio, nem uma prevenção ou cautella se tem dado até agora.

V. Ex. deve estar bem satisfeito!

Não era isto o que V. Ex. esperava?

Não era assim que queria vêr a

cidade para acreditar em epidemia? Ou ainda não lhe chega isto? Quem sabe?

Suspendi as minhas cartas á V. Ex. naquelles dias consagrados pela religião christã, em respeito á crença geral.

Mas n'esse tempo me acendi ao espirito uma reflexão que não quero deixar de patentear á V. Ex., pois que tenho sido franco e leal no que escrevo.

Surgiu-me a idéa de que V. Ex. poderia julgar que o povo, a imprensa, os medicos, e eu proprio, todos reclamavamos providencias e soccorros, levados pelo pensamento de interesse ou de ganancia.—e até me parece ter ouvido que V. Ex. chegára a dizer isto.

Pois que! V. Ex., por essas terras de onde nos vem casualmente, encontrou homens com tal caracter? Homens de coração tão depravado, que de taes desgraças tirem pretexto ou base calculada para negocio e lucro?

E por isso estará V. Ex. a cuidar que o povo catharinense nutre taes sentimentos? Desde já tenho o dever de declarar á V. Ex. que está enganado, si o pensa, e que si o disse offendeu os catharinenses, offensa que em seu nome repillo eu de uma vez.

Si o povo pede, é que o povo tem direito de pedir, de exigir o que lhe é devido, o que é seu.

Si a imprensa pede, não é para si, que nada mais tem a lucrar com os soccorros dados ao povo do que a satisfação de haver cumprido sua obrigação de velar pelos direitos do povo.

Si os medicos pedem é porque a todo o momento se acham no meio d'essas scenas luctuosas e desesperadora da miseria e braços com a peste, e elles tem coração e conhecem os deveres dos governos para com o povo.

Si eu proprio peço, é porque sou filho do povo, vejo o que elle sofre sinto as suas dôres, vivo a sua vida, e fallo a sua linguagem, forte de sua força, que é a que delega o poder que é o que exautorá o poder delegado.

Fique V. Ex. bem certo de que o povo não quer viver des soccorros, que para os enfermos reclama.

Esteja V. Ex. seguro de que a imprensa não precisa para subsistir, dos auxilios prestados ao povo pelo governo.

Convença-se V. Ex. de que os medicos para sustentar suas familias não careceram nunca dos soccorros dados aos pobres, aos quaes os medicos não faltam com tudo e que d'elles depende em todo o tempo.

Finalmente, pôde V. Ex. descançar que eu não irei bater á porta de V. Ex. para lhe pedir cou-a alguma para mim, nem a aceitar.

V. Ex. não me conhece, nunca

me viu, nem sabe quem eu sou, o que que nada perde, é bem verdade.

E porque eu reclamei, na minha phrase rude e chã, o que entendo ser devido aos habitantes de minha terra e que lhes tem sido sempre dado, bem ou mal, como bem ou mal se deu e se dá a todas as populações das outras provincias, poderá V. Ex. cuidar que eu quero lucrar, que eu tenho interesse pessoal e de ganancia n'essas providencias reclamadas?

Com que direito poderia V. Ex. julgar isso de mim?

Com igual direito, eu, que não conheço, nunca vi, nem sei quem é V. Ex., no que decreto bastante parco, poderia julgar que V. Ex. é um cidadão exemplar, votado á todos os sacrificios pela patria, reflecto de humanidade, de caridade, generoso e cheio de bondade.

E poderíamos, tanto eu como V. Ex., nos enganarmos.

Porque de mim só sabe V. Ex. estas minhas cartas em prol do povo e dos que soffrem, e de V. Ex. sei eu que nada tem feito, nada fez em favor do povo, deixando de cumprir seu dever.

V. Ex. não pôde portanto julgar assim do povo, da imprensa, dos medicos e de mim proprio.

V. Ex., entretanto, creio que está satisfeito com a epidemia de febre amarella; certamente tem para isso suas razões, e a principal é não acreditar na febre amarella. Seja.

Nós, porém, não estamos nada satisfeitos com V. Ex. e temos muitas razões, a primeira sendo não acreditarmos nos bons sentimentos de V. Ex.

Amanhã voltarei a escrever á V. Ex. sobre estas cousas

O Ilhéu.

Desterro, 26 de Abril de 1886.

PRECES

A imagem do martyr São Sebastião estará depositada na Matriz até sexta-feira, seguindo n'esse dia ás 4 horas para o Menino Deus; sabbado ás mesmas horas, será trasladada para o Rozario, e no Domingo ás 4 horas da tarde para S. Francisco; segunda-feira para a Capella de N. S. do Parto, voltando na terça-feira para Matriz, d'onde seguirá na quarta-feira 5 do futuro mez de Maio, em procissão de preces para sua capella á Praia de Fóra.

E para fazer rir a formalidade do visto da policia, nas receitas destinadas aos indigentes, para realisar-se o fornecimento gratis de medicamentos.

Não podia ter a illuminada cabeça do sr. Rocha, melhor idéa, para provar do quanto é capaz o seu magnanimo coração.

Eis o que a respeito nos foi referido:

No dia 27 andou uma receita

de Herodes para Pilatos, desde ás duas horas do dia até ás seis da tarde, para ter o *sacratissimo* —visto—policia.

Durante este intervalo de tempo podia ter morrido o doente, ou pelo menos, aggravado-se muito o mal.

Consta-nos tambem que uma receita passada por um distincto facultativo, e de valor de 160 réis!!! deixou de ser visada por um dos beliguins policiaes, sob o pretexto de, no seu conceito não se achar a pessoa doente, em condições de pobreza.

De modo que não é a palavra do medico o que regnha a concessão da *esmola presidencial*, o sim o *placet* da policia.

Sabem o que mais vão á favas —uma e outro.

Chamamos toda a attenção para os editaes da Camara Municipal da capital, que hoje estampamos na secção competente.

OS COMETAS FABRY E BARNARD

Estes dous cometas descobertos, o primeiro a 1º e o segundo a 5 de Dezembro proximo passado, ambos telescopicos na occasião de sua descoberta, não só conservar-se-hão ainda por algum tempo em condições de serem observados mediante os instrumentos do optica, mas tambem tornar-se-hão visiveis a olhos desarmados, sendo digno de nota que o serão ao mesmo tempo.

Devido á situação da parte da orbita percorrida pelo cometa Fabry, em relação á terra, na occasião das primeiras observações em que se funda o calculo dos elementos approximados de sua orbita, bem como as ephemerides dadas as posições do cometa durante um espaço de tempo de varios mezes, de Janeiro a Julho, existem grandes desacordos nas posições apparentes calculadas para um mesmo dia e por diversos astronomicos.

O segundo cometa, o de Barnard, percorrerá um itinerario indicado pelas posições mencionadas na ephemeride, calculada de 15 em 15 dias.

Resulta da ephemeride, calculada pelo dr. v. Hepperger, que o cometa Barnard principiará a mostrar-se na 2ª quinzena de Maio, no quadrante Nordeste nascendo cada dia um pouco mais cedo do que o sol; e, em principio de Junho, tendo a sua declinação se tornado austral, deverá não só ser visivel no oriente antes do nascer do sol, como tambem o será no occidente após do occaso do sol. Durante o mez de Junho, as condições de visibilidade serão mais favoraveis á noites do que de manhã.

Quanto á visibilidade á olhos desarmados; convem notar que a época do maior brilho é de 15 de Maio a principios de Junho, e conforme a ephemeride do Dr. Hepperger, o cometa n'esta época, já deve estar em condições de visibilidade para o Rio de Janeiro, Si assim for, em fins de Junho os dous cometas achar-se-hão ao mesmo tempo acima do horizonte, ao anoitecer.

Porém, como já o fizemos notar, as discordancias que existem nas ephemerides calculadas podem alterar as condições de visibilidade para tornal-as ou peiores ou melhores.

O que é certo, é que a presença d'esses dous cometas ao mesmo tempo, acima do horizonte, o seu consideravel augmento de brilho, e a sua deslocação rapida no meio das constellações, tornão esses dous astros um caso bastante raro nos annos da astronomia, e digno de sollicitar a attenção dos

astronomicos e d'aquelles que se interessão ao estudo d'estes phenomenos.

P. S. Depois de já impressas as linhas supra, chegaram-nos ás mãos ephemerides baseadas em observações mais numerosas e de maior confiança, por onde podemos concluir que o cometa Fabry mostrar-se-há sobre nosso horizonte, de lado do occidente, após do occaso do sol de 28 para 30 de Abril. O seu maximo brilho, cerca de quinhentas vezes maior do que no dia da descoberta, terá lugar a 30 de Abril, em que deve o cometa estar em boas condições do visibilidade para o Rio de Janeiro.

(Da Revisão Observatorio.)

Aviso

AOS SRS. ASSIGNANTES do Interior que estão em debito com a empresa da *Regeneração* e não liquidarem suas contas até 15 de Maio do corrente anno, previne-se que ser-lhes-ha suspensa a remessa da folha.

METEOROLOGIA Observações meteorologicas feitas no dia 28 de Abril, na estação telegraphica do Estado

HORAS	BAROMETRO	THERMOMETROS		Sec.	Hum.	VENTOS	OBSERVADORES
		min.	max.				
5	701,1	14,7	29,0	18,0	14,8	S. 1	Céu limpo
2	701,0		29,4	20,4	15,0	S. 1	

O empregado. Pinto.

Rendimentos fiscaes

ALFANDEGA

De 1 a 26	Rs. 29.669\$396
Diag 27	Rs. 1.582\$500
	31.251\$896
Em ignal periodo de 1885.	29.784\$674

THESSOURO PROVINCIAL

3ª Secção

De 1 a 26 de Abril:

Geral.	9.033\$857
Especial.	1.210\$720
	10.244\$577

CONSELHO DIARIO Para dar ao gesso dureza e resistencia ao esmagamento, misturam-se seis partes dessa substancia com uma parte

de cal gorda recentemente extinta e, finalmente penetrada. Com a massa formada dessa mistura e agua, fabrique-se o objecto ou ornato que se quizer o depois de prompto, molhe-se o objecto, por meio de uma brocha, com uma solução de sulfato de zinco e do sulfato de ferro.

Como sulfato de zinco o objecto fica branco, e com o sulfato de ferro, esverdeado a principio e depois da cor do café mais ou menos accentuada.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O que fará o Oleo de Fígado de Bacalhão?

A resposta depende da qualidade do genero. O oleo puro Medicinal de Fígado de Bacalhão, da Lanman & Kemp, extrahido dos fígados frescos de peixe acabado de colhar, tem verificado taes curas de tísica, complicada com escrofulas, que seria mui difficil encontrar iguaes nos annaes da medicina. Tanto nos hospitaes como na pratica privada, dos medicos os mais distinctos, os doentes extenuados e aparentemente desenganados em consequencia de se verem acatados dos casos mais agudos das enfermidades do pulmão da garganta, restabeleceram-se com o seu uso, com uma rapidez tal, que os professores de medicina confessam que não tem paralelo em sua experiencia. Se o espaço nos permittisse apresentar aqui os casos de curas transcriptas por ditos medicos e extrahidos de suas memorias, assombrariam os leitores. Nil desperandum. Nunca desespereis emquanto tiverdes a mão este remedio puro e incomparavel nas curas das affecções pulmonares. E no entanto elle se acha sempre ao vosso alcance, achando-se de venda em todos os principaes estabelecimentos de drogas.

dos, afim de que as mesmas aguas possam ter livre curso. Os infractores serão multados em 5\$000 rs. da conformidade com o § 11 do art. 30 do codigo de posturas.

Secretaria da Camara Municipal da cidade do Desterro, 27 de Abril de 1886.—O presidente da camara, *João Damasceno Vidal*.—*Domingos Gonçalves da Silva Peizoto*, secretario.

Camara Municipal

A Camara Municipal d'esta Capital faz publico, que na forma das instrucções dadas pelo Exm. Sr. Doutor presidente da provincia, fica prohibida a lavagem de roupa na Fonte Grande e na Carioca.

Secretaria da Camara Municipal da cidade do Desterro, 24 de Abril de 1886.—O presidente da camara, *João Damasceno Vidal*.—O secretario, *Domingos G. da Silva Peizoto*.

Patricio Marques Linhares, Juiz de Paz mais votado da Parochia de Nossa Senhora do Desterro, etc.

Faço saber que o Exm. Sr. Doutor Presidente da Provincia marcou o dia 23 de Maio proximo vindouro para se proceder no primeiro districto eleitoral a eleição de tres membros da assemblea Legislativa Provincial afim de preencher as vagas dos cidadãos Germano Wendhausen, Luiz Gomes Caldeira de Andrade e Francisco de Paula Senna Pereira da Costa, cujos diplomas foram annullados, por tanto, na forma da Lei e Regulamento Eleitoral vigente, convoco pelo presente a todos os Srs. Eleitores da Parochia de Nossa Senhora do Desterro para no referido dia ás 9 horas da manhã comparecerem munidos de seus titulos de eleitores, os que fazem parte da primeira secção na casa da Camara Municipal, e os que fazem parte da segunda secção no edificio do Atheneu na sala dos exames, afim de darem seus votos para a eleição de 3 membros a Assembleia Legislativa Provincial; devendo cada um Eleitor depositar na urna uma cedula contendo um só nome com rotulo—Para membros da Assembleia Provincial—escrito em papel branco ou anillado não transparente sem ter marca, signal, ou numeracao, fechada por todos os lados. A 1ª Secção comprehende os Srs. Eleitores dos Quarteirões numero 6 á 19 do 1º districto, e a 2ª secção comprehende os dous Quarteirões numero 1 á 5 do 2º districto. E para que chegue ao conhecimento de todos se affixa o presente e se publica pela imprensa. Aos 23 dias do mez de Abril de 1886.—Eu Theotônio José de Sousa, Escrivão do Juiz de Paz o escrevi.—*Patricio Marques Linhares*.

A Anacahuita peitoral

De cujas virtudes especificas tantos annuncios appareceram em todos jornaes, é uma composição de vegetaes peitoraes, e não contém nenhum astringente venenoso ou mortalmente narcotico. E preparado em forma de um xarope delicioso, etc., e um poderoso e efficaz remedio para a irritação dos pulmões, anginas, catarrho, tosse, constipações, rouquidão, affecções catarrhaes, escarros de sangue, e todas as innumeraveis molestias que affectam os orgãos da respiração.

Como GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venhão estampado em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa. Acha-se á venda em todas as Boticas e Drogarias.

EDITAES

Camara Municipal

A camara municipal d'esta capital precisa contractar a construcção de trez latrinas na praia do mercado, segundo o plano que pode ser consultado em sua secretaria. Os proponentes deverão apresentar sua proposta em cartas fechada até o dia 1º de Maio proximo futuro a uma hora da tarde.

Secretaria da Camara Municipal da cidade do Desterro, 28 de Abril de 1886.—O presidente da camara, *João Damasceno Vidal*.—*Domingos Gonçalves da Silva Peizoto*, secretario.

Camara Municipal

A camara municipal d'esta capital pelo presente edital intima aos moradores da cidade, pelos fundos de cujas casas passão as aguas dos correjos, que atravessão a cidade, para que os

Thesouraria de Fazenda

CONVERSAO DAS APOLICES DE 6% EM TITULOS DE 5%

De ordem do Illm. Sr. Inspector faço publico que acha-se em execução o Decreto n. 9581 de 17 de corrente mez, autorizando o Governo a converter em titulos de 5% as apolices da divida publica de 6% emitidas em virtude da Lei de 15 de Novembro de 1827 e a fazer as operações de credito para embolsar ao par e por series, mediante sorteo, os portadores das apolices de 6% que não quizerem receber em troca aquellos titulos.

Os possuidores d'essas apolices que não reclamarem dentro do prazo de 15 dias, contados de 26 do presente mez, serão considerados como tendo accedido a conversão.

O mencionado Decreto e as Instrucções expedidas pelo Ministerio da Fazenda para execução d'esse Decreto estão publicados na secção official do Conservador de hoje.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 24 de Abril de 1886.—*João Phamphilo de L. Ferreira*, 1º Escriptuario, secretario da junta.

Camara Municipal

A Camara Municipal d'esta capital faz publico os artigos de Posturas abaixo transcriptos:

Artigo 20.—E' expressamente prohibido:

§ 1.º—Vender generos alimenticios, secos ou liquidos corrompidos ou alterados.

§ 3.º—Vender fructos colhidos verdes, ou fructos, legumes e hortaliças arruinados ou podres.

§ 5.º—Empregar no fabrico do pão fermento, que seja prejudicial a saude publica. Os infractores serão multados em 10\$000 réis.

Artigo 30.—E' prohibido:

§ 1.º—Crear ou conservar porcos dentro da cidade, das povoações e de seus respectivos arrabaldes.

§ 2.º—Lançar cisco, palhas, vidros, animais mortos, lixos, entulhos quaisquer que sejam nos quintaes, praças, ruas, travessas ou nos terrenos comprehendidos nos planos da cidade e das povoações, ou nos designados pela camara para edificação.

§ 3.º—Estenter couros salgados ou espicados nas praças e ruas.

§ 4.º—Despejar ou lançar das casas ou dos sobrados para as ruas aguas limpas ou immundas.

§ 6.º—Fazer limpeza ou despejos de materias feacas fóra dos lugares designados pela camara.

§ 7.º—Conservar nos quintaes, ciscos, immundicies, animais mortos ou cloacas abertas.

§ 8.º—Lavar em casa, nos quintaes ou nas fontes publicas, roupas de pessoas affectadas de molestias contagiosas.

§ 9.º—Conservar nos quintaes lamaças ou aguas estagnadas.

§ 10.—Lançar nas cacimbas animaes que por sua decomposição ou solubilidade corrompem ou viciam a atmosfera ou a pureza da agua.

§ 11.—Tapar por qualquer modo as valas ou os canos que dão esgoto as aguas pluvias.

§ 12.—Conservar abertos dentro dos limites da cidade os terrenos não edificados, afim de evitar que n'elles se fação despejos ou depositos de immundicies.

Artigo 31.—Os proprietarios ou administradores das cocheiras ou estribarias serão obrigados a remover todos os dias os estercoquilineos e a conserval-as sempre limpas.

Artigo 32.—Os proprietarios das casas por cujos quintaes ou chacaras passarem as aguas que forem ter á rua ou valla destinada ao esgoto, não poderão impedir a passagem dellas por seus quintaes; antes deverão

conservar os canos ou correjos em perfeito estado de limpeza.

Artigo 34.—A roupa, de que trata o § 8º do artigo 30, só poderá ser lavada nas foz dos rios.

Os infractores de qualquer dos §§ do artigo 30, o dos artigos 31 e 32 serão multados em 5\$000 réis.

Artigo 30.—E' prohibido:

§ 1.º—Lançar nos rios, riachos e pontes, animais mortos ou outros corpos que alterem a pureza da agua ou impeçam do qualquer modo seu curso.

§ 2.º—Fazer nos rios ou riachos, curraes ou tapagens, qualquer que seja o fim e duração dellas.

Artigo 40.—As lavadeiras, que servirem-se das pontes publicas, rios e correjos, são obrigados, logo que concluirem o seu trabalho, a procederem a limpeza das mesmas fontes e esgoto das aguas servidas.

Os infractores do artigo 39 e seus §§ incorrerão na multa de 5\$000 réis, e os do artigo 40 na de 2\$000 réis cada uma.

Artigo 52.—Nenhum corpo de adulto ou parvulo, será conduzido ao cemiterio sem ser em caixão fechado.

Artigo 58.—No enterramento dos fallecidos de molestia epidemica, os cadaveres serão sepultados com os respectivos caixões; ficando ao administrador do cemiterio a obrigação de fazer cumprir esta posturas.

Artigo 59.—A condução de cadaveres de pessoas fallecidos de molestias epidemicas se fará directamente da casa ao cemiterio.

O infractor ou infractores dos artigos 52, 58 e 59 incorrerão na multa de 20\$000 réis

E para conhecimento de todos se publica o presente edital. Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 16 de Abril de 1886.—O presidente da Camara, *João Damasceno Vidal*.—Secretario, *Domingos G. da S. Peizoto*.

ANNUNCIOS

D. Francisca Maria Borges

José Antonio da Silva Macuco, José F. da Silva Macuco, D. Theza Maria Alves, D. Maria Perpetua Soares, D. Rosalina Emilia Novaes, D. Lavinia Anthera da Silva Macuco, D. Ignaz Maria Fagundes, Laurindo Alves de Souza, Antonio Firmino de Novaes, Pai, irmãos e cunhados (ausentes), D. Bráulio Ludgeria da Silva Macuco, (firmã presente) Francisco Firmo d'Oliveira e D. Joaquina Maria da Silva Oliveira, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que acompanhão ao ultimo jazigo, os restos mortaes de sua sempre chorada filha, irmã cunhada e padilha, D. Francisca Maria Borges.

Peitoral de Anacahuita.

A melhor preparação peitoral que se conhece para o alivio immediato e cura radical de todo o caso de Pneumonia, Asma, Croup, Dor do Peito, Tosse, Molestias da Garganta, e Tísica. Misturado com o

Oleo Puro de Fígado de Bacalhão

DE LANMAN & KEMP, é um remedio certo, rapido e infallivel contra todas as molestias da Garganta, o Peito e os Pulmões.

A venda em todas as Boticas e Drogarias.



Oleo Puro de Fígado de Bacalhão,

PREPARADO POR

LANMAN & KEMP, NEW YORK.

Único e infallivel remedio para o curativo de todas as molestias da Garganta, o Peito e os Pulmões. Usado com pureza e com o

PEITORAL DE ANACAHUITA, tem produzido curas milagrosas em muitas curas desamparadas de Tísica.

WEIDENSLAUER, BERLIN N. W.

(ALLEMANHA)

FABRICANTES DE PIANOS

deseja relações agradáveis com importadores. Os artigos, desde muito tempo tem granjeado favor e em todas as partes a se acham introduzidos.

ELECTRICIDADE TRIUMPHANTE!

A ultima invenção americana

Desde que a electricidade foi applicada para produzir luz, todos os esforços dos inventores foram dirigidos para a construção de uma lampada para uso domestico.

O motivo porque este problema não foi ainda resolvido, é porque nenhum dos inventores tem podido sair da idéa da luz do gaz, agarrando-se todos ao sistema de produzir a electricidade em um lugar central, ou por meio de grandes machinas, em lugar de seguir a theoria de que para que uma lampada possa dar resultado é necessario que seja portatil como uma de azeite, e conter o germen da electricidade em si mesma, e. g. no pé da lampada.

A companhia de Luz Electrica Norman, chegou a encontrar por fim o verdadeiro ideal da iluminação electrica, e não ha a menor duvida que esta importante invenção trará uma perfeita revolução em todos os ramos da iluminação.

Nossa lampada electrica não necessita machinas, conductores, nem nenhum apparato custoso, difficil de manejar, ou desagradavel em seu uso; somente ha que enche-la com acido, cada quatro ou cinco dias.

SEU CUSTO SERA O MESMO QUE O DO GAZ, tendo a grande vantagem de não produzir calor fumo ou acido carbonico, que impede o ar de purificar-se, ficando sempre no mesmo gráo de temperatura.

Ainda, mais, não deixa cheiro nenhum, e não necessita de phosphoro ou fogo para accende-la, bastando para obter luz torcer uma pequena chave, tirando assim todo o PERIGO DE FOGO EXPLOSAO OU SUFFOCAÇÃO, como acontece com o gaz, deixando-se a chave aberta; esta vantagem por si é digna da maior consideração.

E' preferivel a qualquer outra classe de iluminação pelas seguintes razões:

1° Seu uso é tão simples que qualquer creança pôde lidar com a lampada.

2° Pöde-se mover de um lugar para outro com os do azeite ou kerosene.

3° Não ha necessidade de torcidas, e por consequencia dispensa a limpeza que requerem as de azeite e kerosene.

4° A luz produzida é igual e segura; não se agita com o vento, e ainda que qual em força de do gaz, pôde-se regular de forma a produzir a luz que se quizer.

5° TODO O PERIGO DE FOGO está absolutamente excluído, pois a luz se extinguirá immediatamente desdo que por qualquer incidente o vidro que cobre a luz se quebrasse.

6° Illumina ainda com o vento mais forte sem agitar-se, de maneira que se torna preferivel para ruas, jardins, corredores, etc.

Esta lampada se faz actualmente de tres tamanhos:

A.—PEQUENA—Tamanho da lampada 14 pollegadas, peso 5 libras; para il-

luminar quartos, subterraneos, depositos de polvora e toda a classe de objectos explosivos; para carros, iluminação para jardins, minas e toda a classe de usos industriaes.

Preço 108\$000 cada lampada, porte livre em todas as partes do mundo.

B.—MEDIANA—Serve para todos os usos domesticos, como para quartos, casas, etc. Esta lampada é magnificamente decorada e tem um globo opaco movel.

Preço de cada lampada incluindo o pé de bronze e globo, 208\$000, livre de porte em todas as partes do mundo.

C.—TAMANHO DE SALÃO, ARANHA, EDEIFICIOS PUBLICOS, ETC.—A lampada dá uma luz segura e brilhante, tem um globo portatil, é decorado magnificamente—Trabalho de primeira classe.

Preço 458\$000, livre de porte em todas as partes do mundo.

O pé pode ser de bronze japonês, faiança ou de oxido de prata.

Tamanhos especiaes se fazem a ordem e se dão catalogos aos que pedirem.

Cada lampada está preparada para ser usada immediatamente, e serão enviadas em caixas de madeira, com direcções impressas para seu uso, acompanhando um pacote de ingredientes precisos para funcionar por alguns mezes, dous queimadores para as lampadas B e C e um para a lampada A.

Os ingredientes precisos, podem-se obter em qualquer botica, ainda a dos povoados os mais insignificantes.

Cada lampada é garantida por um anno; dentro d'este prazo se troca a que não funcionar bem ou se devolve o dinheiro se não preencher as condições n'ellas indicadas.

Pedidos de seis ou mais lampadas tem um desconto de 6 por cento.

Pedidos do estrangeiro não serão attendidos a não acompanharem o valor ou uma ordem de pagamento para asas de New-York ou de Philadelphia.

O melhor meio de enviar dinheiro e por letras de cambio pagaveis em New-York, as quaes se podem conseguir do qualquer banco, ou podem mandar o valor em notas, ouro cunhado ou estampilhas do correio de qualquer nação do mundo.

Todas as ordens recebidas, tanto a mais pequena como a mais importante serão cumpridas com a maior promptidão e remetidas sem tardancia.

Nossas Lampadas Electricas estão protegidas por lei, e as imitações serão perseguidas.

Agentes, vendedores por comissão e consignatarios para nossas lampadas se aceitam em qualquer parte. Não se necessita capital nem conhecimento.

Dirijam-se a

NORMAN ELECTRIC LIGHT-COMPANY

PHILADELPHIA—U. S. OF AMERICA.

(90-00)

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO

de Casca de Laranja amarga

COM BROMURETO DE POTASSIO

APPROVADO PELOS JUNHOS DE HYGIENE DO BRAZIL.

O Bromureto de Potassio de Laroze, como todos os produtos feitos neste estabelecimento, é de uma pureza absoluta, sendo indispensavel para que o Bromureto de Potassio sedativo e anodynno obtenha os seus resultados.

Dissolvido no Xarope Laroze de Casca de laranja amarga, este medicamento é universalmente empregado

e exclusivamente recetado pelos mais celebres médicos de todas as faculdades para combater com certeza as affecções nervosas do coração, da via digestiva, da respiratoria, da o hystericas, da menopausa, da insomnia, das crises e da histeria, em uma palavra, todas as affecções nervosas.

No mesmo estabelecimento se vendem os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE TONICO, ANTI-NEVROSO

Contra a Anemia, Gástralgia, Dyppepsia, Dores e Comichões do estomago.

XAROPE DEPURATIVO IODORETO DE POTASSIO

Contra a Anemia, Gástralgia, Comichões, Tumeurs brancos, Acidez de sangue, e Affecções Syphiliticas secundarias e terciarias.

XAROPE FERROUSO PROTODIODORETO DE FERRO

Contra a Anemia, Chlorea, Anemia, Côres palidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos,

2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

A ESTAÇÃO

JORNAL DE MODAS PARISIENSES

Dedicado as senhoras brasileiras

PUBLICA-SE A ESTAÇÃO A 15 E 30 DE CADA MEZ

Um anno do jornal, além de 350 paginas de texto in-4°, contém cerca de 2,000 gravuras de modas e delicados trabalhos de senhora, 24 lindos figurinos coloridos á aguarella, 12 folhas grandes reproduzindo 300 moldes em tamanho natural e grande numero de riscos, monogrammas, modelos, etc. O texto, claro e minuciosamente explica todos esses desenhos, indicando os meios de executá-lo de per si; além da parte litteraria, noticiosa, recreativa e util, escripta especialmente para as leitoras deste jornal.

PREÇO ASSIGNATURA

Provincias, um anno 14\$000

As assignaturas começam em qualquer mez, findando porém sempre em Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

O PAGAMENTO É FEITO SEMPRE ADIANTADAMENTE

ASSIGNA-SE NA CORTE

Ne agencia de assignaturas para todos os jornaes estrangeiros.

Livraria de Lombaerts & Comp.

7 RUA DOS OURIVES 7

Rio de Janeiro

A BELLEZA ETERNA da PELLE obtida pelo uso de

PERFUMARIA-ORIZA

de L. LEGRAND, Fornecedor da Corte da Russia.



BEAUTÉ ET JEUNESSE
CRÈME-ORIZA
de NINON D'ALENCIOS
L. LEGRAND, PARFUMIER
Manufactureur de plusieurs Cours
17, RUE S'HONORE, PARIS

Esta CRÈME amada e empregada a PELLE e dá-LHE A TRANSPARENTA e FRESQUA da pele.
Preço: 10 francos a botella de 1/2 litro.



ORIZA-LACTÉ
LOÇÃO EMULSIVA
Fragancia e perfume a pelle
Faz desapparecer as manchas.



ORIZINE
DE JARDIN
ORIZA-VELOUTE
Perfume de toilette
L. LEGRAND

ORIZA-VELOUTE
Perfume de toilette de todas as ramalhadas de fibras nobres
Adequadas para moda.

ESS-ORIZA
Perfume de toilette de todas as ramalhadas de fibras nobres
Adequadas para moda.

ORIZA-VELOUTE
Perfume de toilette de todas as ramalhadas de fibras nobres
Adequadas para moda.

ORIZA-OIL, Oleo para os Cabellos.
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES NUMEROSAS.

Deposito unico: 207, rue Saint-Hippolyte, Paris.